PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, Nº 629 - CEP 13160-000 - FONE DDD (019) 877-1011 - FAX 877-201
C. G. C. (M.F.) Nº 45.735.552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI Nº 2 418

"ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 4°, DA LEI MUNICIPAL Nº.1.938, DE 26.06.91, ALTERADA PELA LEI Nº.2.106, DE 10.05.93."

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1° - O artigo 4°, da Lei Municipal nº.1.938, de 26 de junho de 1991, alterado pela Lei nº.2.106, de 10 de maio de 1993, passa a vigorar com a redação que se segue:-

"Artigo 4° - O adiantamento de cada espécie de despesa será do valor correspondente a até 1.500 (uma mil e quinhentas) UFIR's (UNIDADES FISCAIS DE REFERÊNCIA), com exceção dos que se destinem a fins específicos, que serão do valor necessário, devidamente comprovado".

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº.2.106, de 10.05.93, retroagindo-se os seus efeitos formais à data de 1° de janeiro de 1997.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 20 de março de 1997.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei nº.10/97: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.
Publicada, por afixação no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretária